

Diário da Assembléia Legislativa

LEI N.º 161, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948

Dispõe sobre a criação de estabelecimentos de ensino superior em cidades do interior do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Lincoln Feliciano da Silva, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Ficam criados no interior do Estado e

subordinados a Universidade de S. Paulo os seguintes estabelecimentos de ensino superior:

- I — Escola de Engenharia, em S. Carlos.
II — Faculdades de Farmácia e Odontologia, em Bauru e Taubaté.
III — Faculdade de Medicina, em Ribeirão Preto.
IV — Faculdade de Direito, em Campinas.
V — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em Limeira.

Artigo 2.º — O Poder Executivo baixará o regulamento pelo qual deverão ser reger os novos estabelecimentos de ensino superior criados pela presente lei.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação dos estabelecimentos ora criados, consignará verbas adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1948.

(a) Lincoln Feliciano — Presidente.

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1948.

(a) Oswaldo Pereira da Fonseca — Diretor Geral

144.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1948

Presidência dos srs. Castro Tibiriçá e Pereira Lopes

Secretários, srs. Pereira Lopes, Luiz Liarte, Joviano Alvim, Cunha Lima e Luiz Augusto de Matos

A hora regimental, verificando-se pela lista de presença que não há numero legal, o Presidente, sr. Castro Tibiriçá, de acordo com o artigo 42 do Regimento Interno, manda que se proceda à leitura do expediente que não depende de votação.

O sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE PARA A 144.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1948

Abaixo-assinado de funcionários atendentes solicitando a criação de nova carreira de atendentes, objetivando aumento de seus vencimentos.

Ofício da Câmara Municipal de Itanhaem acusando recebimento de ofício desta Assembléia que comunicou a aprovação do Requerimento n.º 425, de 1947, dos deputados Ulysses Guimarães e outros, facultando o ingresso dos srs. Prefeitos e Vereadores no recinto da Casa, e aplaudindo essa medida.

Carta do Sr. Cursino da Silva Guido solicitando à Assembléia interessar-se pela classe dos suplentes de delegação.

Ofício do sr. Antonio Julio Guimarães Sampaio, Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos, manifestando a conveniência de ser aprovado com a possível brevidade um projeto de lei do ex-deputado João Taibo Cadorniga, autorizando o Colégio citado a funcionar também no período noturno.

Abaixo-assinado dos srs. Márcio M. Novaes e outros solicitando a efetivação da medida que visa a oficialização dos Cartórios.

Ofício da Câmara Municipal de Itapuí, comunicando a aprovação de uma indicação em que manifesta seu comprazerimento pela aprovação do projeto de resolução na Comissão de Estatística que determinou o arquivamento de uma representação do distrito de Boracéia.

Ofício da Câmara Municipal de Marília congratulando-se com a Assembléia pelo acatamento dado ao Projeto de Resolução da Comissão de Estatística determinando o arquivamento de representação visando ao desmemoramento do distrito de Amadeu Amaral do Município de Marília.

Ofício da Câmara Municipal de São Paulo encaminhando copia de requerimento aprovado nessa Câmara, em que pedia sobre a conveniência de não mais se criar sua própria autoridade nos serviços públicos.

Ofício da Câmara Municipal de Botucatu encaminhando copia de indicação aprovada por essa Câmara, em que pedia sobre a conveniência de não mais se criar, de modo geral, os vencimentos do funcionalismo do Estado.

Ofício da Câmara Municipal de Estância de Santa Bárbara do Rio Pardo solicitando esclarecimentos concernentes à denominação do Grupo Escolar local.

Ofício da Câmara Municipal de São Carlos solicitando a esta Casa a rejeição do voto do sr. Governador do Estado ao Projeto de lei que cria estabelecimentos de ensino superior no interior do Estado.

Ofício da Câmara Municipal de Pedreira formulando um apelo e emprestando apoio ao projeto de lei do deputado Oliveira Matias, visando sobre a criação de um Ginásio Estadual naquele município.

Ofício do sr. Cleber Damaso Teixeira manifestando ponto de vista contrário a concessão de um auxílio de Cr\$ 100.000,00, no exercício de 1949, ao Hospital São Sebastião, no município de São Grande.

Representação de diretores, chefes de Seção e escribesanos das Repartições Públicas do Estado pleiteando seja encaminhado a plenário o projeto de lei n.º 291, de 1948, que regulamenta o provimento dos cargos de chefia e direção, independentemente de audiência da Comissão Especial de Leis Complementares.

Ofício do Grêmio da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo solicitando a rejeição do projeto de lei n.º 45, de 1948, que trata da aprovação de candidatos aprovados no concurso de remoção e de ingresso no Magistério Secundário Oficial, realizado em 1945.

Ofício da Fundação Pró Monumento a Martin Afonso de Souza em São Vicente solicitando apoio moral e financeiro desta Assembléia para o fim colado pela sociedade.

Ofício da Comissão Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Getulina solicitando a contribuição pessoal dos srs. deputados para levar a efeito a construção de uma Praça de Esportes para Getulina.

Ofícios das Prefeituras Municipais de Tambaú, Cravinhos, Presidente Prudente, Uchoa, Sarapuí, Capivari, Vera Cruz, Oriente, Registro, Miracost. Monte Apreciável, Capão Bonito, Amparo, Pato Branco do Sapucaí, Boa Esperança do Sul, Paratiuna, Dourado, Araraquara, Avanhandava, Pedregulho, Porto Ferreira, Prudente Bernardes respondendo ao Requerimento n.º 1201, do deputado Ulysses Guimarães, relativo ao total da receita municipal de qualquer natureza, referente ao último exercício financeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

T-35 — Of. GP n.º 169 — Proc. TC-270348

São Paulo, 17 de setembro de 1948

Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digno

na autorizar a elevação do nosso pedido de retorneo para a verba 14-000 — Substituições, de Cr\$ 120.000,00, para Cr\$ 320.000,00 na proposta de reajustamento orçamentário para o corrente exercício, em estudos nessa Auguste Assembléia Legislativa.

Podemos assim justificar a medida, considerando que o Corpo Deliberativo deste Tribunal é composto de sete ministros, percebendo cada um Cr\$ 16.000,00 mensais, e tendo cada qual direito a dois meses de férias por ano, durante as quais são substituídos por Procuradores do Estado, e não tendo ainda gozado neste exercício, as despesas com estas substituições se elevaram a Cr\$ 224.000,00;

considerando que além destas, haverá outras eventuais substituições de cargos de padrão elevado, tais como: de três Diretores de Diretoria; de Supervisores Técnicos, etc.;

considerando ainda que as despesas com substituição até a presente data, se elevam a Cr\$ 148.934,80, sendo a sua dotação de apenas Cr\$ 49.000,00; conclui-se que a sua suplementação em Cr\$ 120.000,00 é irreversível, tornando-se necessária a sua elevação para Cr\$ 320.000,00 ou sejam Cr\$ 200.000,00 imprescindível e suficiente para fazer face às despesas dessa natureza até o encerramento do exercício.

Como recurso para atender às despesas com este aumento de Cr\$ 200.000,00, indicamos a anulação parcial da verba 14-011 — Vencimentos de cargos, que em virtude do não preenchimento de vários cargos, de janeiro a agosto deste exercício, possibilita a sua anulação na importância indicada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

José Rodrigues Alves Sobrinho Presidente em exercício. Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Lincoln Feliciano, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

GG-1 183-48 — 1.857 São Paulo, 22 de setembro de 1948

Senhor Presidente Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 5.050, de 6 do corrente, pelo qual Vossa Excelência relata o fato levado ao conhecimento desta Assembléia, em sessão do dia 2 deste mês, pelo Deputado Procópio Ribeiro dos Santos, ocorrido nesse mesmo dia, quando se dirigia aquele Parlamentar a Santos, em companhia do Deputado Crisóstomo Branco, a serviço dessa Casa.

Em resposta, comunico a Vossa Excelência que tome ciência do assunto, tendo determinado o seu encaminhamento à Secretaria da Viação e Obras Públicas, para as devidas providências junto ao DER, no sentido de serem apuradas as responsabilidades pelo fato em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

a) ADHEMAR DE BARROS Governador do Estado A Sua Excelência o Senhor Doutor Lincoln Feliciano Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 11037 — P. 6348-47 — 20 de setembro de 1948.

Senhor Presidente Em atenção ao ofício n.º 1230, de 6 de setembro do ano findo relativo ao Requerimento n.º 137, de 1947, em que diversos deputados a essa Assembléia solicitam esclarecimentos sobre qual a razão por que não está sendo contado o tempo de comissionamento, para efeito de aumento de vencimentos, as professoras comissionadas na Legião Brasileira de Assistência, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as incluídas cópias das informações prestadas a respeito pelo Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda.

Outrossim, comunico-lhe que, com a Mensagem n.º 19.476, de 20 de dezembro do ano p. passado, foi submetido ao exame dessa Assembléia o projeto de lei referido na informação em apreço.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

a) Adhemar de Barros

A Sua Excelência o Senhor Doutor Lincoln Feliciano, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Of. n.º G.S. — D — 226-48 — G — 22330-48.

A execução dos períodos de comissionamento das contagens de tempo para efeito da gratificação de magistério, a que têm direito os professores primários, tem sido feita, por este Departamento, em obediência ao que determina o Decreto-lei n.º 14.495-45 o qual não autoriza sendo o docente, para aquele efeito, o tempo de efetivo exercício no cargo, abntido uma única exceção que é a do período de férias de seu artigo 3.º

Considerando este Departamento ser o destinatário da

do aos professores secundários (Decreto-lei n.º 16.037-45 e, também, ao dos Diretores de Grupos Escolares (Decreto-lei n.º 17.417-47) concluímos por solicitar, no processo C — 16.547-47, da autoridade competente providências no sentido de ser conseguida a expedição de um decreto ou de uma lei, que nos habilitasse a proporcionar idêntico tratamento a essas classes de servidores públicos.

Essa nossa representação foi examinada pela Superior Autoridade e aprovada pelo Sr. Governador do Estado, tendo sido, a seguir, elaborado um Projeto de lei, que foi encaminhado à Secretaria do Governo, pelo ofício n.º D-633, de 15-12-47, da Diretoria Geral desta Secretaria.

Enquanto não for expedida essa Lei este Departamento, cumprindo a legislação vigente, exclui do tempo de serviço dos professores primários, para efeito de gratificação de "magistério", todos os períodos de comissionamento, não podendo levar em conta a relevância ou não dos serviços prestados a esta ou aquela dependência ou instituição.

Aguardando a expedição da lei proposta por esta Secretaria, acham-se cerca de 600 processos de contagem de tempo de professores primários, cujos interessados estiveram ou estão comissionados em funções estranhas às de magistério.

Sobre a D.G.S. G. D., em 10 de setembro de 1948. (a) Raulhael Giusti, Diretor do Departamento da Despesa, substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Ofício n.º G.S. continuação fls. 3-D-22848 — G-22330/48

LEI N.º DE DE DE 1948 Dispõe sobre contagem de tempo para efeito de gratificação de magistério dos professores primários.

A Assembléia Legislativa decreta e eu, Governador do Estado, promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1.º — O tempo de serviço para a atribuição da gratificação de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 15.936 de 9 de agosto de 1945, será contado em qualquer cargo ou função, após o ingresso no magistério primário. Parágrafo único — O disposto neste artigo aplicar-se-á inclusive às contagens já efetuadas.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário no Decreto-lei n.º 15.936 de 9 de agosto de 1945, no que couber.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, Departamento da Despesa, Visto — setembro 10-1948. (a) Raulhael Giusti — Diretor do Departamento da Despesa, substituto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

GG-1.291-48 — 1.859 — São Paulo, 22 de setembro de 1948.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 5.169, de 11 do corrente, pelo qual Vossa Excelência comunica que a "Comissão Especial de Inquérito sobre a Legião" dessa Assembléia, no desempenho de seus encargos e no uso de suas prerrogativas, visitará, oportunamente, os Sanatórios "Santo Angelo" e "Pirapitngui".

Agadecendo a gentileza da comunicação, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

(a) Adhemar de Barros

Governador do Estado. A Sua Excelência o Senhor Doutor Lincoln Feliciano Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO

Of. n.º 11.205 — P. 6.025 47 — 21 de setembro de 1948.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício n.º 1.130, de 28 de agosto de 1947, acompanhado de cópia do Requerimento n.º 113, de 1947, do senhor deputado Ulysses Guimarães, solicitando esclarecimentos sobre a conclusão das obras do Grupo Escolar "Jorge Américo", em Lins, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a incluída cópia das informações prestadas a respeito pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) Adhemar de Barros.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Lincoln Feliciano DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DIRETORIA GERAL

Diretoria de Obras Públicas — Autos n.º 30.206 de 1944 — D. O. P. Interessado — Grupo Escolar "Jorge Américo" — Lins G-1037

Com referência ao ofício de fls. 189, temos a informar o seguinte:

A construção, até a cobertura, do prédio destinado ao 3.º Grupo Escolar de Lins, orçada em Cr\$ 565.639,90, foi contratada com a firma Celstina, Majzoni & Cia. Ltda, conforme contrato n.º 23, assinado nesta D. O. P., em 1.º de agosto de 1946.

De acordo com o respeitável despacho de fls. 125, foi autorizada a importância de Cr\$ 200.000,00 para a